



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.407**

Dispõe sobre a concessão e pagamento de valor referente a Função Gratificada à servidora municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art. 30 da Lei Municipal nº 2.525 de 28 de dezembro de 2020 e, ainda, considerando a necessidade de regularizar o processo de concessão e pagamento de valor correspondente a Função Gratificada da servidora municipal efetiva **ROSEMERE SANTANA DA FONSECA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Getão e Inovação, ocorrido nos meses de maio a setembro do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Getão e Inovação, através do seu titular, lançar mensalmente na Folha de Pagamento da servidora pública municipal efetiva **ROSEMERE SANTANA DA FONSECA**, matrícula 00021301, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a partir do mês de outubro do corrente ano, valor referente a percentual de gratificação (Função Gratificada-FG), correspondente ao Símbolo **FG-3 (50% - cinquenta por cento)**, a ser calculado sobre o salário base.

**Paragrafo Único** – Para efeito legal e administrativo da regularização e pagamento de valor referente a Função Gratificada da servidora referida nos termos do “caput” deste artigo, ficam revogadas as Portarias 10.284 e 10.326, datadas respectivamente de 02 de maio e 14 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 20 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS  
Dados: 2023.10.04 16:36:18 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo